DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.049, de 16 de junho de 2.021.

Dispõe sobre ações de controle da poluição atmosférica por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos e máquinas dotados de motor a diesel da frota da Prefeitura Municipal Itaberá e os veículos pertencentes aos prestadores de serviços contratados pela Prefeitura Municipal, quando utilizados na execução dos respectivos contratos, serão submetidos, semestralmente, a avaliação ambiental de emissão de fumaça mediante utilização da Escala de Ringelmann, de Opacímetro ou outro equipamento ou técnica a ser informado em norma regulamentar.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal manterá registro dos veículos e das avaliações efetivadas na forma do *caput*.

Art. 2º Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões regulamentares serão retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá adotar selo ambiental a ser fixado em local visível do veículo, indicando sua a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de junho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9521-EE99-6C70-6C70

Lei nº 3.050, de 16 de junho de 2.021.

Autoriza o Município a alienar imóvel dominical.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, em processo licitatório na modalidade leilão, uma área de terras com 4.836,16 m², a ser desmembrada de maior porção objeto da matricula nº 20.366 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, situado na Rodovia Estadual Eduardo Saigh - SP 249, deste Município.

Parágrafo único. O imóvel a ser alienado consoante autorização contida no *caput* comporta seguinte descrição:

DE	ATÉ	ESTE (X)	NORTE (Y)	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
M-02	M-03	693.093,5510	7.359.441,1840	114º19'57"	4,024	Imóvel de Matrícula nº 28.008
M-03	V-01	693.097,2195	7.359.439,5302	114º19'57"	58,001	Imóvel de Matrícula nº 28.007
V-01	V-02	693.150,0659	7359.415,6279	204º19'57"	77,103	ÁREA 1
V-02	V-03	693.118,2969	7.359.345,3740	299º06'33"	58,230	ÁREA 1
V-03	M-02	693.058,6851	7.359.378,5661	29º06'33"	71,670	Imóvel de Matrícula nº 20.343

Art. 2º O edital do leilão de alienação do imóvel descrito no *caput*, além das normas legais específicas ao procedimento de licitação, observará:

I- fixação de preço mínimo para a alienação não inferior ao valor de avaliação do bem, acrescido de eventuais despesas de desmembramento realizados pelo Executivo Municipal;

II- exigência de pagamento do preço em momento anterior ao de transcrição;

III- vedação de transcrição a terceiro não contemplado no procedimento de licitação, com exceção dos herdeiros civis em caso de sucessão.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9521-EE99-6C70-6C70

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de junho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9521-EE99-6C70-6C70

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 127, de 09 de junho de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providencias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.912/2021, do Secretário Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar o servidor **Edson Roberto da Rosa**, portador do RG. 24.755.370-0, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 132, de 05 de agosto de 2019, que designava o servidor acima identificado para responder pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021.

Paço Municipal, em 09 de junho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 09 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9BED-A8C0-D927-EBEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BED-A8C0-D927-EBEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 16/06/2021 10:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9BED-A8C0-D927-EBEF

Portaria nº 128, de 09 de junho de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 3.048, de 07 de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Maria de Fátima de Macedo**, portadora do RG. 32.671.038-3, para o cargo em comissão de Diretor de Pessoal, na referência 15-I-A, da Tabela I, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 055, de 01 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, em 09 de junho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 09 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6C3A-1BFC-C876-DC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 129, de 09 de junho de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 3.047, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Claudio Pereira Gomes Junior,** portador do RG. nº 41.030.360-4, para o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos na referência 15-I-A, da Tabela I, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, em 09 de junho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 09 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6C3A-1BFC-C876-DC19